



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.409, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre a denominação de via pública.

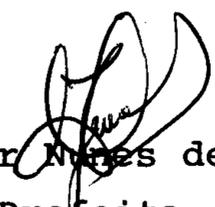
O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- A via pública localizada no Jardim Jaqueira, conhecida como Avenida Marginal, passa a denominar-se "AVENIDA ALICE DE SOUZA CAPPELLI".

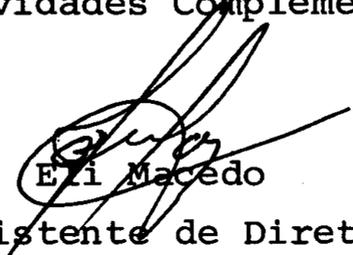
Artigo 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa da denominação determinada no artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 1.986.


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 11 de dezembro de 1.986.


Ezi Macedo
Assistente de Diretor